ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 / Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**PROJETO DE LEI N. 2.467/19** de 04 de julho 2.019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - COMTUCE-OPO E DÁ OUT S PROVIDÊNCIAS"
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
DATA	04 de julho de 2.019.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra –
Sessão Ordinária Horas 18:30
15 de 07 de 19

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 050/19.

I. Da matéria

Surge o **PROJETO DE LEI N. 2.467/19** de 04 de julho 2.019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - COMTUCE-OPO E DÁ OUT S PROVIDÊNCIAS" O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Executivo.

Vem para analise quanto a sua legalidade e constitucionalidade.

II. Do Parecer

O **Projeto de Lei n. 2.467/19,** versa sobre solicitação de manifesto do Poder Legislativo no que tange A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - COMTUCE-OPO E DÁ OUT S PROVIDÊNCIAS.

O tema já foi deliberado por esta casa, sendo acolhido por unanimidade que relata conhecer de seu texto, colhendo informações trazidas pela mensagem da matéria, vejamos a nota explicativa:

> *O presente projeto de lei tem por finalidade criar o Conselho Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, tendo em vista a necessidade de uma estrutura de gestão política pública que envolve todas as áreas.*

O Conselho atuará na avaliação constante dos resultados das ações desenvolvidas pela Secretaria, além de participar das ações com poder deliberativo nas propostas a serem realizadas.

O referido Conselho, tem o objetivo de consolidação do processo de descentralização da gestão de políticas públicas, aumento da participação da sociedade no processo de gestão e a própria articulação dos diversos segmentos da área turística, cultural e esportiva.

Faz necessário a criação do Conselho de Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, para que possa haver um alinhamento dos conceitos e os princípios do Sistema Nacional de Turismo, Cultura e Esporte, por meio das realizações de Conferências que definem competências estratégicas para ampliação do Sistema Nacional de Cultura.

Nesta direção cabe o manifesto pela sua aprovação, considerando a importância para o Município da matéria em debate.

É nosso parecer,
Sala das Comissões, em 11 de julho de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	